



Bruxelas, 23 de janeiro de 2025
(OR. en)

5072/25

LIMITE

CORLX 7
CFSP/PESC 10
MAMA 2
COARM 4
CONUN 2
FIN 3

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que dá execução à Decisão (PESC) 2015/1333 relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia

DECISÃO DE EXECUÇÃO (PESC) 2025/... DO CONSELHO

de ...

**que dá execução à Decisão (PESC) 2015/1333
relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2015/1333 do Conselho, de 31 de julho de 2015, relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia, e que revoga a Decisão 2011/137/PESC¹, nomeadamente o artigo 12.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

¹ JO L 206 de 1.8.2015, p. 34, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2015/1333/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) Em 31 de julho de 2015, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2015/1333.
- (2) Em 20 de dezembro de 2024, o Comité instituído nos termos da Resolução 1970 (2011) do Conselho de Segurança das Nações Unidas relativa à Líbia retirou uma pessoa da lista de pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas.
- (3) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2015/1333 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os anexos I e III da Decisão (PESC) 2015/1333 são alterados nos termos do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente

ANEXO

Os anexos I e III da Decisão (PESC) 2015/1333 são alterados do seguinte modo:

No anexo I («Lista das pessoas a que se refere o artigo 8.º, n.º 1») e no anexo III («Lista de pessoas e entidades a que se refere o artigo 9.º, n.º 1», parte A («Pessoas»)), é suprimida a respetiva entrada 20, relativa a Abdelhafiz ZLITNI.